

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: quarta-feira, 4 de abril de 2018

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

lnício dos programas: Não há

Início das submissões: 16/11/2017 Término das submissões: 01/12/2018

Início dos projetos: Não há
Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contínuo de Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnicoadministrativos em educação da UFMT a apresentarem propostas de extensão por meio do Sistema de Extensão – SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br /ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo com as condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de acões de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As ações poderão ou não prever recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de 04 de abril de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão deverão ser submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divulgação dos Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deverá ser submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da proposta de extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser submetida no Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX -Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recursos financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e no processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documentos de aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela Unidade Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrativo pela Unidade Administrativa, em que esteja vinculado; 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida. 2.11 Um mesmo proponente poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.12 O coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do projeto e/ou programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homologado pelas instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros envolvidos, condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data prevista para o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docente e/ou técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvimento acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-administrativo poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor. 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIADAS 4.1. As propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de Extensão da UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferencialmente que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesquisa. 4.4 Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-administrativos da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 6 TEMAS 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma

2 Término dos programas: Não há

ou mais áreas temáticas relacionadas em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a sociedade: a) Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. Explicitar detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. Indicar o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. Caberá a CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; c) solicitar reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibilizado pelo sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos documentos que comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PROCEV reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: "Apoio: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras de Extensão da UFMT. 10.7. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e Vivência - PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão -CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano Nacional de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; II - CULTURA: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias como: prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de companhia e de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gênero; gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos sexuais e reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania e garantia de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

Documentos

EDITAL № 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

Detalhes do Projeto "Processos de Pesquisa e Inovação em Tecnologia Educacional"

Protocolo: 151220171726151696

Data da Última Ação: 02/04/2018

Última Ação: Projeto submetido para avaliação pela Secretaria de Tecnologia Educacional

Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Email: fmpp@ufmt.br

Unidade Lotacional: Seção de Serviços Administrativos Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

Detalhes do Projeto Processos de Pesquisa e Inovação em Tecnologia Educacional

Nome do Edital: EDITAL № 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Público Total: 1 Carga Horária Total do Projeto: 120 horas

Data de Início: 20/12/2017 **Data de Término:** 30/11/2018

Área do Conhecimento: Outros Área Temática: Educação

Unidade Propositora: Unidade Avaliadora:

Seção de Serviços Administrativos (Campus CUIABÁ)

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Resumo: O presente projeto intenciona desenvolver atividades processuais de inovação em Tecnologia Educacional, por meio da formação e capacitação de equipe técnica, que conjuga ações como a customização e inovação em AVA para utilização de dispositivos móveis e cursos massivos online, apoio nas atividades de infraestrutura para inovação em AVA e aprimoramento e desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas, em atendimento ao convênio UFMT e TCE/MT.

Justificativa: Este projeto, que se constitui como elemento integrante do convênio TCE/UFMT 2017-2020, será caracterizado por um conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo e tecnológico, que visa oportunizar a troca de conhecimento entre a equipe técnica do núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia Educacional, conjuntamente com professores e alunos da UFMT, servidores e colaboradores do Tribunal de Contas/MT/Uniselva. As atividades de cunho técnico, possibilitam que estudos na área de inovações tecnológicas sejam desenvolvidos, com vistas no aprimoramento dos cursos mediados por tecnologias do TCE/MT e da UFMT. Neste sentido, a formação e capacitação da equipe técnica se institui como parte desse processo de pesquisa e inovação, que conjuga demais ações como a customização e inovação em AVA para utilização de dispositivos móveis, apoio nas atividades de infraestrutura para inovação em AVA e aprimoramento e desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas, em atendimento ao convênio UFMT e TCE/MT. O conjunto dessas práticas extencionistas e a parceria estabelecida entre a equipe da UFMT e os colaboradores e servidores do TCE/MT, visam o aperfeiçoamento de recursos técnicos do Ambiente Virtual de Aprendizagem e demais tecnologias subjacentes a esse sistema, como ainda a adequação de plataformas para utilização de cursos massivos online destinados aos processos de formação/capacitação mediadas por tecnologias do TCE/MT e da UFMT.

Objetivos: Desenvolver atividades técnicas e processuais de Inovação em Tecnologia Educacional com vistas no aprimoramento dos cursos mediados por tecnologias do TCE/MT e da UFMT.

Metodologia: Realização de estudos e intervenções práticas para a estruturação e customização de inovações em tecnologia educacional.

Avaliação: O modelo de avaliação é processual e ocorrerá por meio do acompanhamento sistemático das atividades técnicas executadas, cumprimento das ações do plano de trabalho, dos prazos de entrega e qualidade das ações engendradas. Este acompanhamento será realizado pelo coordenador de núcleo, sob a supervisão da coordenação da área de Inovação em Tecnologia Educacional, considerando a observação direta, supervisão da equipe técnica e organização de relatório de atividades.

Detalhes da Ação "Diagnóstico inicial"

Diagnóstico inicial

Tipo de Ação: OutroData de início: 20/12/2017Data de término: 20/01/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 10 horas

Abrangência: LOCAL

Resumo: Realizar diagnóstico inicial das ações técnicas para pesquisa e inovação em tecnologia educacional

Detalhes da Ação "Planejamento das ações de extensão"

Planejamento das ações de extensão

Tipo de Ação: Outro Data de início: 20/12/2017 Data de término: 15/02/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Realizar planejamento das ações de extensão, contempladas no núcleo de Concepção de Tecnologias Educacionais

Detalhes da Ação "Coordenar as ações de extensão "

Coordenar as ações de extensão

Tipo de Ação: Outro Data de início: 20/12/2017 Data de término: 30/11/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 30 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Coordenar as ações de extensão

Detalhes da Ação "Apoio no processo de pesquisa e inovação"

Apoio no processo de pesquisa e inovação

Tipo de Ação: Outro Data de início: 20/12/2017 Data de término: 30/11/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 90 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Apoiar a formação e capacitação de equipe para pesquisa, customização e inovação em AVA

Detalhes da Ação "Apoio nas ações de ensino no contexto do convênio "

Apoio nas ações de ensino no contexto do convênio

Tipo de Ação: Outro Data de início: 20/12/2017 Data de término: 30/11/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 100 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Prover a participação do aluno em ações de ensino que possibilite a inserção em ações de ensino em parceria com a Escola do Tribunal de Contas do TCE/MT

Detalhes da Ação "Apoio no processo de inovação em AVA"

Apoio no processo de inovação em AVA

Tipo de Ação: Outro Data de início: 20/12/2017 Data de término: 30/11/2018

Local: SETEC

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 90 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídias da Escola de Contas.

Detalhes do Membro "ROSANA ABUTAKKA VASCONCELOS DOS ANJOS"

Servidor		
Nome: ROSANA ABUTAKKA VASCONCELOS DOS ANJOS		
Data de Nascimento: 22/06/1974		Sexo: F
CPF : 60384034187	RG : 9438386	Siape: 1834533
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: rosanaabutakka@gmail.com

Lista de Funções do Membro "ROSANA ABUTAKKA VASCONCELOS DOS ANJOS"

Lista de Atividades da Função Supervisor

Descrição

Realizar diagnóstico inicial das ações técnicas para pesquisa e inovação em tecnologia educacional

10

Lista de Atividades da Função Supervisor	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Realizar planejamento das ações de extensão, contempladas no núcleo de Concepção de Tecnologias Educacionais	20

Lista de Atividades da Função Supervisor	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Coordenar as ações de extensão	30

Detalhes do Membro "RODRIGO SEVERO"

Externo	
Nome: RODRIGO SEVERO	
CPF : 00531042189	Telefone:
Email: rodrigoseveroweb@gmail.com	
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva	

Lista de Funções do Membro "RODRIGO SEVERO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar o TCE-MT em atividades de infraestrutura para inovação em AVA	90

Detalhes do Membro "EVALDO JOSE KLOCK NETO"

Externo	
Nome: EVALDO JOSE KLOCK NETO	
CPF : 03879975124	Telefone:
Email: neto.nemesis@gmail.com	
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva	

Lista de Funções do Membro "EVALDO JOSE KLOCK NETO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar a formação e capacitação de equipe para pesquisa, customização e inovação em AVA	90

Detalhes do Membro "AGRIPINO BONILHA NETO"

Externo	
Nome: AGRIPINO BONILHA NETO	
CPF : 41140176153	Telefone:
Email: pinetobonilha@hotmail.com	
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva	

Lista de Funções do Membro "AGRIPINO BONILHA NETO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	90

Detailes do Membro "ALLEANDER PIMENTEL DE BARROS"

Servidor		
Nome: ALLEANDER PIMENTEL DE BARROS		
Data de Nascimento: 07/06/1992		Sexo: M
CPF : 03326093160	RG : 20341199	Siape: 272
Telefone Primário: (65)	Telefone Secundário:	Email: alleander7@gmail.com

Lista de Funções do Membro "ALLEANDER PIMENTEL DE BARROS"

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio na realização de palestra para o aprimoramento de conhecimentos do estudante/UFMT	30

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio na realização de visita Técnica ao TCE/MT destinada as estudante/UFMT	30

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoio na realização de curso para capacitação técnica em AVA com oferta de vagas para o estudante/UFMT	40

Detalhes do Membro "ALICE MATOS LOUREIRO DE SOUZA"

Externo		
Nome: ALICE MATOS LOUREIRO DE SOUZA		
CPF: 50313878153	Telefone:	
Email: alice@tce.mt.gov.br		
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva		

Lista de Funções do Membro "ALICE MATOS LOUREIRO DE SOUZA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	90

Detalhes do Membro "MARIA CAROLINA ALDEM VIANNA LINO"

Externo		
Nome: MARIA CAROLINA ALDEM VIANNA LINO		
CPF : 01995966118	Telefone:	
Email: cviannalino@gmail.com		
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva		

Lista de Funções do Membro "MARIA CAROLINA ALDEM VIANNA LINO"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	90

Detalhes do Membro "ESTHER DE MELLO MENEZES"

Externo		
Nome: ESTHER DE MELLO MENEZES		
CPF : 69248826172	Telefone:	
Email: esther@tce.mt.gov.br		
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva		

Lista de Funções do Membro "ESTHER DE MELLO MENEZES"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	90

Detalhes do Membro "ROMAR JOSÉ DE OLIVEIRA"

Externo		
Nome: ROMAR JOSÉ DE OLIVEIRA		
CPF : 68823479134	Telefone:	
Email: romar.oliveira@gmail.com		
Instituição a que está vinculado: Fundação Uniselva		

Lista de Funções do Membro "ROMAR JOSÉ DE OLIVEIRA"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição Horas Totais na Atividade	

Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	90

Detalhes do Membro "Fiama Bamberg de Matos"

Estudante de Graduação - BOLSISTA		
Nome: Fiama Bamberg de Matos		
Data de Nascimento: 30/10/1992		Sexo: F
CFP: 07023290613	RG:	Matrícula: 201711231084
Email: fiihbamberg@gmail.com		
Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL HAB EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Campus: CAMPUS CUIABÁ	

Lista de Funções do Membro "Fiama Bamberg de Matos"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional	
Descrição	Horas Totais na Atividade
Apoiar ações para o desenvolvimento de atividades multimídia da Escola de Contas	30

Copyright © 2018 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000 Email: